



Gabinete do(a) Vereador(a) Messias Caliman

PROJETO DE LEI

INSTITUI O PROGRAMA “NOVA VIDA,
NOVA ÁRVORE” NO MUNICÍPIO DE
LINHARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O vereador que a esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, após a tramitação regimental e dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Linhares o "Projeto nova vida, nova Árvore", constituído pelo fornecimento, pela municipalidade, de uma muda de árvore, frutífera ou não, a cada nascimento em maternidade local de filhos de pais residentes nesta cidade.

Parágrafo único: A muda deverá ser entregue aos genitores ou responsáveis pela criança em até 90 dias após a data de seu nascimento, e plantada em local de sua escolha desde que observados a legislação vigente.

Art. 2º - A secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá organizar plantio coletivo de mudas de árvores em locais de melhor conveniência da municipalidade.

Art. 3º - Os recursos necessários para a execução desta lei, poderão ser obtidos por doações, campanhas, parcerias com a sociedade civil organizada, com iniciativa privada e organizações não governamentais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, objetivando a sua melhor aplicação.

Câmara Municipal de Linhares, em 20 de setembro de 2022.





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei é preservar o meio ambiente buscando garantir as gerações presente e futuras, um ambiente sustentável e capaz de gerar qualidade de vida a todos os cidadãos.

Através do projeto haverá um paralelo entre as novas vidas e a renovação da natureza, com incentivo no plantio, promovendo a conscientização, a preservação e a conservação ambiental.

Desta feita, esta proposição tem o cunho de buscar aumentar o número de árvores em nossa cidade, contribuindo para a melhoria de nosso meio ambiente e conseqüentemente uma melhoria em nossa qualidade de vida.

Por todo o exposto, diante da grande relevância social do presente projeto, espera este vereador, o apoio dos nobres colegas na aprovação do mesmo, posto que o mesmo atende aos pressupostos legais.

Plenário "Joaquim Calmon", 20 de setembro de 2022.

Messias Caliman
Vereador(a) - REDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350038003400350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Messias Caliman** em 13/12/2022 12:46

Checksum: **E2CE3787974288F2C905AEF115D6491E6AB3CD32216BD388536DF3170080F557**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350038003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

